Fls. Nº 01
Proc. Nº 965/2021

PROJETO DE LEI **059/2021** PL

Dispõe sobre: "*Institui a Semana Municipal da Enfermagem*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri - LOMB,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Enfermagem, a ser celebrada, anualmente, em meados de maio.

Parágrafo único. A data escolhida para celebrar a Semana Municipal da Enfermagem busca coincidir com a Semana da Enfermagem celebrada nacionalmente e instituída pelo Decreto Federal nº 48.202 de 12 de maio de 1960.

Art. 2º Durante a Semana Municipal da Enfermagem poderão ser realizadas atividades direcionadas à divulgação da Enfermagem, enfatizando a relevância do profissional e dos serviços relacionados à categoria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 21 de maio de 2021.

Reinaldo Campos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
24-MAI-2021 15:52 0001443 1/2

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br

Fls. Nº 02
Proc. Nº 965/2021

JUSTIFICATIVA

A pandemia conseguiu enfatizar a importância do brilhante e humanizado trabalho desempenhado pelos enfermeiros, os quais colocam a própria vida em risco para salvar a vida de outras pessoas.

A par disso, a presente propositura tem por escopo homenagear os profissionais de enfermagem, que são muito importantes para a manutenção da saúde de qualquer cidade, especialmente nestes tempos de pandemia.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia- las aos Vereadores
Em 25/05/2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 25/05/2021
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em __/__/__
Presidente

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br